

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024
ABERTURA DE VAGAS PARA A FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO
PORTO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente Edital, que institui a abertura de vagas para seleção de novos artesãos para a feira da Rua do Porto.

A feira realizada na Rua do Porto faz parte do Programa de Desenvolvimento do Artesanato de Piracicaba de responsabilidade do Departamento de Turismo vinculado à SEMDETTUR, e tem como objetivo geral divulgar a cultura empreendedora, geração de renda e o fomento do artesanato na cidade.

A realização da Feira de Artesanato está regulamentada pela Lei n° 9.679/2021, que "institui a "Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato e demais itens" e pelo Decreto Municipal n° 19.438.

Os produtos a serem comercializados deverão ser de autoria do próprio artesão e preferencialmente apresentar atributos culturais e naturais referentes à Piracicaba. Não será aceito produtos industrializados e/ou feito por terceiros.

O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas, por uma Comissão formada por representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Feira de artesanato da Rua do Porto e Conselho Municipal de Turismo do Município de Piracicaba COMTURPI.

Na **1ª etapa** o artesanato será avaliado prioritariamente, pelos critérios de cultura popular, tradição, originalidade, criatividade, inovação e qualidade. Os selecionados para **2ª etapa** deverão enviar um vídeo comprobatório do candidato produzindo o artesanato; caso não seja suficiente, haverá teste presencial em dia e local determinado pela Secretaria.

As inscrições estarão abertas no período de 03/06 à 21/06 de 2024 e a lista dos selecionados será publicada no dia 22/07 de 2024 por meio do site <https://turismopiracicaba.com.br/>. Somente poderão participar da feira os (as) artesãos (ãs) aprovados nas duas etapas. Os convocados deverão participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato e seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor.



IMPORTANTE:


- I- O Artesão receberá a permissão de uso do espaço público com validade de 05(cinco) anos, ou seja, até dia 01 de agosto de 2029; passado esse tempo poderá participar de outro edital de chamamento e ser selecionado novamente.*



Haverá uma lista de espera dos selecionados, caso haja desistência de algum

www.piracicaba.sp.gov.br

  [prefeituradepiracicaba](#)

 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

artesão no decorrer do 1º ano, porém o prazo de permanência será o mesmo, ou seja, até dia 01 de agosto de 2029.

Para efetuar a inscrição, é necessário que o (a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba, que institui:

“Artigo 24º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal, estadual e municipal, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba, poderá se inscrever para participar da Feira de Artesanato, desde que:

I - Sua inscrição seja previamente realizada;

II - Não seja credenciado em nenhuma outra feira já existente no Município, exceto nos processos de transferência entre as feiras;

III – Não possua empresa ou ponto comercial;

IV – Apresente a documentação exigida pela Coordenação da Feira;

V – Produza o artesanato que será comercializado na Feira”.

O artesão aprovado nas duas etapas deverá providenciar sua tenda de exposição seguindo o padrão estabelecido no Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

“Artigo 29º - Os artesãos inscritos nas Feiras de Artesanato apresentarão suas obras em tendas padronizadas por definição do Departamento de Turismo e capazes de abrigar os produtos exibidos com segurança, funcionalidade, higiene e capricho.

“Artigo 30º As tendas de exposição de artesanato deverão ocupar uma área de 2m x 2m (dois metros por dois metros), sendo padronizadas conforme especificidade estabelecida pelo Departamento de Turismo, bem como os espaços entre tendas também serão delimitados por este Departamento.

Parágrafo único. Todos os artesãos cadastrados nas Feiras de Artesanato deverão seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Turismo.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 03 de junho à 21 de junho de 2024 na SEMDETTUR, localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 – 5º Andar (Centro Cívico), de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 13:00 horas, munidos dos seguintes documentos impressos:

- Ficha de inscrição (anexa) preenchida;
- foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto.
- 03 (três) fotos dos artesanatos e amostra de um dos produtos.

DAS VAGAS:

- Feira de Artesanato da Rua do Porto: 02 (duas) vagas.



DAS TÉCNICAS:

Preferencialmente

- Biscuit
- Madeira rústica
- Marchetaria
- Palha de milho
- Macramê
- Tear
- Cartonagem
- Pintura em telhas
- Argila

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1ª etapa:

- Artesanato relacionado à cultura de Piracicaba;
- Originalidade, criatividade e inovação;
- Qualidade e acabamento;
- O artesão ser comprovadamente morador de Piracicaba;
- Não estar participando de outra feira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

2ª etapa:

- Análise dos vídeos e testes de autoria.

CRONOGRAMA

29/05/2024	Publicação do Edital
03/06 à 21/06/2024	Inscrição dos candidatos
24/06 à 05/07/2024	Seleção
10/07/2024	Divulgação dos selecionados na 1ª etapa e solicitação de vídeo comprobatório e/ou teste de autoria.
15/07 à 19/07/2024	Análise dos vídeos e testes de autoria.
22/07/2024	Divulgação do resultado final



ANEXO

INSCRIÇÃO PARA FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

Preenchimento obrigatório*

- Nome Completo: _____.*
 - Email:_____.*
 - Endereço completo:_____.*
 - Telefone/ Whatsapp: () _____.*
 - Tipo de Artesanato:_____.*
 - Instagram:_____.
 - Facebook:_____.
 - Site:_____.
 - Descritivo do Artesanato:_____
- _____
-
- _____
-
- _____
-
- _____
- _____.*
- Anexar 03(três) fotos impressas do artesanato*
 - Foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto*

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para _____ investidura.

Piracicaba, _____ de _____ de 202_ .

Assinatura

